

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS – DEACEC**

**EDITAL 02/2026/DEACEC/EXTENSÃO**  
**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO, RENOVAÇÃO E REATIVAÇÃO DE LIGAS**  
**ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFIMES**

A Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais – DEACEC do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, de Mineiros, Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e para que cumpra os efeitos legais, torna público o lançamento do presente Edital e convida os/as estudantes e docentes a apresentarem propostas de criação e reativação de Ligas acadêmicas para os cursos de graduação desta instituição.

## **1 OBJETIVO**

Receber propostas para registro de criação, revalidação e reativação de Ligas acadêmicas dos cursos de graduação da UNIFIMES de todas os seus *Campi* e Unidades, que visem integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo o Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros, para desenvolvimento de atividades no período de março de 2026 à fevereiro de 2027.

## **2 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
2.1 Lançamento do edital	20/02/2026
2.2 Limite para impugnação do edital	26/02/2026
2.3 Início para envio das propostas de criação, renovação e reativação de Ligas à Coordenação dos Cursos	28/02/2026
2.4 Prazo limite para envio das propostas de criação, renovação e reativação de Ligas à DEACEC	08/03/2026
2.5 Publicação do Resultado PRELIMINAR das propostas de criação e reativação de Ligas deferidas e indeferidas	16/03/2026
2.6 Prazo limite para interposição de recurso contra o Resultado PRELIMINAR	19/03/2026 à 23/03/2026
2.7 Publicação do Resultado FINAL das propostas de criação e reativação de Ligas deferidas e indeferidas	25/03/2026
2.8 Homologação pelo CONSEPE	A partir do mês de fevereiro de 2026
2.9 Período para desenvolvimento das atividades das Ligas deferidas	Março de 2026 à Fevereiro de 2027
2.10 Apresentação do Relatório Anual das Ligas deferidas	Fevereiro de 2027 – Conforme Calendário Acadêmico da UNIFIMES

### **3 DOS TRÂMITES E DOCUMENTOS PARA PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E REATIVAÇÃO**

3.1 As propostas de criação, renovação e reativação das Ligas acadêmicas deverão ser submetidas de acordo com o Cronograma deste Edital e todo o trâmite de avaliação estará sujeito ao calendário de atividade das Coordenações de Cursos e da Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais.

3.1.1 As propostas de Ligas que já possuam registro anterior na UNIFIMES e que tenham sido canceladas ou inativadas por qualquer motivo, deverão obedecer aos trâmites legais do edital, não sendo aceitas propostas de criação de Ligas que já tenham existido na UNIFIMES.

3.1.2 A DEACEC disponibiliza, à título de sugestão, um modelo de Estatuto, anexo ao Regulamento das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário de Mineiros e sua utilização pode ser adaptada às finalidades da liga, desde que esteja de acordo com o disposto no Regulamento.

3.1.2 O Plano de Trabalho Anual deve conter o planejamento para desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que iniciou em fevereiro de 2026 e se estenderá até a fevereiro de 2027.

3.1.2.1 O planejamento deverá demonstrar, de forma estimada, a viabilidade de atingimento da pontuação mínima anual prevista no artigo 18 do Regulamento das ligas, sendo:

- I – Ensino: mínimo de 25 pontos;
- II – Pesquisa: mínimo de 25 pontos;
- III – Extensão: mínimo de 40 pontos.

3.1.2.2 A lógica por trás da atribuição de pontos deve considerar fatores como o tempo de dedicação estimado, o nível de complexidade da atividade, o grau de iniciativa e autonomia exigida do discente, o impacto da atividade para a liga, para a instituição e para a comunidade, e a relevância acadêmica da atividade.

3.1.2.3 Atividades que envolvem produção de conhecimento novo, como a publicação de um artigo científico, ou que exigem um alto grau de organização e liderança, como a coordenação de um grande evento de extensão, devem receber níveis mais altos do que atividades de participação passiva ou com menor exigência de preparação.

3.1.2.4 As pontuações serão baseadas de acordo com o parágrafo 3.1.2.1 deste edital, limitando a uma carga horária para discentes de no máximo de 130 horas por ano, haja visto que as ligas acadêmicas não é uma mera formalidade administrativa, mas sim uma iniciativa pedagógica estratégica que se alinha profundamente com os objetivos formativos e extensionistas da UNIFIMES.

3.1.2.1 A inclusão de projetos de extensão que já estejam em andamento no Plano de Trabalho das Ligas somente será aceita se os objetivos da liga e do projeto de extensão estiverem em comum e trabalharem a mesma temática/eixo.

3.1.3.2 A liga que incluir projetos de extensão, pesquisa e ensino em andamento em seu Plano de Trabalho deverá apresentar declaração de ciência da participação da liga no projeto de extensão, emitida pelo (a) docente coordenador (a) do projeto, junto à proposta de criação ou reativação da liga.

3.1.4 Para preenchimento do formulário de inscrição as Ligas deverão utilizar e-mail próprio no domínio @academico.unifimes.edu.br. Aquelas que ainda não tiverem e-mail institucional da UNIFIMES poderão solicitar a abertura junto ao Departamento de Informática - DEINFO (64) 3672-5127.

### **3.2 DA CRIAÇÃO DE NOVAS LIGAS**

3.2.1 A criação de liga refere-se ao registro de uma nova liga recém fundada por estudantes e docentes do Centro Universitário de Mineiros, de acordo com os artigos 6º a 10º do Regulamento das Ligas Acadêmicas de Cursos de Graduação da UNIFIMES.

3.2.2 A proposta de criação de liga deve ser composta pelos seguintes documentos:

- I. Formulário de Criação de Liga Acadêmica (preenchimento online);
- II. Declaração de Conformidade da Coordenação de Curso (Anexo 1);
- III. Estatuto da Liga; e
- IV. Plano de Trabalho Anual (Anexo 2).

3.2.3 A proposta de criação de liga deve ser submetida à Coordenação dos Cursos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para verificações iniciais e validação, segundo os critérios do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

3.2.3.1 Propostas de criação de Ligas interdisciplinares, desenvolvidas por estudantes e docentes de mais de um curso, deverão ser submetidas à Coordenação de todos os cursos envolvidos para validação.

3.2.4 Após o deferimento da Coordenação dos Cursos, a documentação da proposta criação de liga deverá ser submetida através do Formulário de Criação de Liga Acadêmica (link: <https://sipec.unifimes.edu.br/index.xhtml?jfwid=530e4>), até o prazo estabelecido no Cronograma.

### **3.3 DA RENOVAÇÃO DE LIGAS ATIVAS**

3.3.1 A renovação de liga ativa refere-se ao registro de renovação das atividades de uma liga fundada anteriormente por estudantes e docentes do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, com registro na DEACEC, que tenha sido inativada ou cancelada por qualquer motivo conforme artigo 18º do Regulamento.

3.3.2 A proposta de renovação de liga deve ser composta pelos seguintes documentos:

- I. Formulário de Renovação de Liga Acadêmica (preenchimento online SIPEC);
- II. Declaração de Conformidade da Coordenação de Curso (Anexo 1);
- III. Estatuto da Liga; e
- IV. Plano de Trabalho Anual (Anexo 2).

3.3.3 A proposta de renovação de liga deve ser submetida à Coordenação dos Cursos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para verificações iniciais e validação, segundo os critérios do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

### **3.4 DA REATIVAÇÃO DE LIGAS INATIVAS**

3.4.1 A reativação de liga inativa refere-se ao registro de retorno das atividades de uma liga fundada anteriormente por estudantes e docentes do Centro Universitário de Mineiros, com registro na DEACEC, que tenha sido inativada ou cancelada por qualquer motivo, conforme artigos 21º a 23º do Regulamento.

3.4.2 A proposta de reativação de liga deve ser composta pelos seguintes documentos:

- I. Formulário de Reativação de Liga Acadêmica (preenchimento online);
- II. Declaração de Conformidade da Coordenação de Curso (Anexo 1);
- III. Estatuto da Liga; e
- IV. Plano de Trabalho Anual (Anexo 2).

3.4.2.1 Os membros fundadores da liga, que constam em seu primeiro Estatuto, não serão alterados, sendo que os membros diretores responsáveis pela sua reativação não receberão título de membro fundador, ficando assim vedada a atribuição de certificado de fundador a novos membros.

3.4.3 A proposta de reativação de liga deve ser submetida à Coordenação dos Cursos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para verificações iniciais e validação, segundo os critérios do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

3.4.3.1 Propostas de reativação de Ligas interdisciplinares, desenvolvidas por estudantes e docentes de mais de um curso, deverão ser submetidas à Coordenação de todos os cursos envolvidos para validação.

3.4.4 Após o deferimento da Coordenação dos Cursos, a documentação da proposta de reativação de liga deverá ser submetida através do Formulário de Reativação de Liga Acadêmica ([link: https://sipec.unifimes.edu.br/index.xhtml?ifwid=530e4](https://sipec.unifimes.edu.br/index.xhtml?ifwid=530e4) ), até o prazo estabelecido no Cronograma.

## **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As atividades das Ligas acadêmicas na UNIFIMES são desenvolvidas de maneira voluntária, não sendo contempladas com auxílio financeiro da instituição, como custeio de materiais para as atividades, carga horária para docentes e bolsa para os estudantes envolvidos.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1 A análise das propostas será realizada pela Coordenação dos Cursos e pela Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais, por ordem de inscrição, obedecendo as normas previstas no Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES e neste Edital.

5.1.1 À Coordenação dos Cursos caberá a análise inicial e validação das propostas, de acordo com o item 5.1 deste Edital, observando as disposições do Capítulo IV do Regulamento de Ligas Acadêmicas.

5.1.2 À Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais caberá a análise e verificação dos documentos das Ligas que tiverem recebido o deferimento da Coordenação dos Cursos, de acordo com o previsto no item 5.1 deste Edital.

5.1.3 A análise das propostas será realizada com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

5.2 Serão eliminadas as propostas:

- a) Que não estiverem em concordância com o disposto neste edital;
- b) Que não apresentarem os documentos exigidos no item 3 para cada caso (criação ou reativação);
- c) Que não utilizarem o formulário correto para o caso da liga (criação ou reativação);
- d) Que obtiverem parecer desfavorável da Coordenação de Curso ou da DEACEC ao tema analisado e que não estiverem em concordância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

5.3 Caberá a Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais apreciar as proposta protocoladas e gerar o resultado mediante a análise dos documentos antes de sua publicação.

5.4 Caberá aos professores orientadores integrar uma Comissão de Avaliação destinada a análise dos Relatórios Finais de Ligas Acadêmicas, que será fundamental para garantir a qualidade acadêmica e ajudar no processo de apreciação dos relatórios das Ligas.

5.5 Ao compor a Comissão citada no item o professor contribui diretamente para a análise criteriosa dos trabalhos desenvolvidos, assegurando que as atividades realizadas estejam alinhadas aos objetivos institucionais e ao aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão. Além disso, essa atuação fortalece a troca de conhecimento entre os docentes e acadêmicos, promovendo uma cultura de excelência e comprometimento com a formação dos estudantes.

5.6 Todos os professores que atuarem como orientadores de Ligas acadêmicas deverão, obrigatoriamente, integrar a Comissão de Avaliação de Relatórios das Ligas. Isso significa que cada orientador terá a responsabilidade de colaborar com a Diretoria de Extensão na avaliação dos relatórios finais das Ligas, respeitando os princípios éticos de não poder avaliar projetos de sua autoria e/ou (co)participação.

5.7 A avaliação dos relatórios das Ligas ocorrerá uma vez por ano, sendo realizada por meio do Sistema de Informação de Projetos de Extensão (SIPEC).

5.7.1 Os relatórios finais das Ligas serão disponibilizados na página da extensão, onde os avaliadores deverão acessá-los e emitir suas considerações conforme os critérios e prazos estabelecidos.

5.7.2 As Ligas deferidas deverão apresentar Relatório Anual por meio do SIPEC, conforme artigo 17 do Regulamento.

5.7.1 O não envio do relatório ou o não atingimento da pontuação mínima anual implicará as consequências previstas nos artigos 21º a 23º do Regulamento de Ligas.

5.7.2 A avaliação dos relatórios será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela DEACEC, nos termos do Regulamento.

5. 8 Caso o professor com projeto de Liga aprovado não possa ou não queira participar da Comissão, ele deverá indicar um avaliador Ad hoc para substituí-lo. O avaliador indicado deverá formalizar sua aceitação por meio do envio de um documento à Diretoria de Extensão, conforme as diretrizes estabelecidas na página do SIPEC.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminar e final das propostas deferidas serão publicados na página da Extensão (site UNIFIMES), no seguinte endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/extenso/>, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 A interposição de recursos deverá ser objetiva, pontuando o objeto da discordância por parte da liga.

7.2 A interposição de recursos deverá ser enviada por e-mail para [Ligas@unifimes.edu.br](mailto:Ligas@unifimes.edu.br), dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

7.3 A interposição de recursos deverá tramitar à DEACEC com o apoio da Assessoria Jurídica da UNIFIMES.

## 8 DOS DEVERES DAS LIGAS DEFERIDAS

8.1 As Ligas deferidas deverão desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme seu Plano de Trabalho Anual, obedecendo os termos de seu Estatuto, deste Edital e do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação da UNIFIMES.

8.2 Ao final do período a que se refere este Edital, em data prevista no Calendário Acadêmico da UNIFIMES, as Ligas deverão apresentar seu Relatório Anual à DEACEC, anexando os documentos que comprovam a realização das atividades nele descritas.

8.3 No caso de desistência ou alteração de membros da diretoria ou docentes orientadores antes do fim do mandato ou do período de um ano, a nova configuração da liga deve ser imediatamente apresentada à DEACEC, que será analisada e avaliada pela DEACEC, que emitirá parecer a solicitação.

8.3.1 No caso de mudança do(a) docente orientador(a), a liga deve apresentar à Coordenação dos Cursos envolvidos quem é o(a) novo(a) orientador(a) e a alteração está sujeita à aprovação.

8.4 Em consonância com os arts. 6º e 7º do Regulamento das Ligas Acadêmicas e com o art. 28 do Estatuto Modelo das Ligas Acadêmicas da UNIFIMES, somente poderá ser admitido como Membro Efetivo o estudante:

- I – regularmente matriculado no curso correspondente à área temática da Liga na UNIFIMES;
- II – que atenda aos pré-requisitos acadêmicos exigidos para participação.

8.4.1 O ingresso como Membro Efetivo dependerá do cumprimento de pré-requisito acadêmico consistente em:

- I – já ter cursado com aproveitamento as disciplinas relacionadas ao objeto temático da Liga; ou
- II – estar regularmente cursando tais disciplinas, ou equivalentes, conforme definição e validação da Coordenação de Curso.

8.4.2 Caberá à Diretoria da Liga Acadêmica, sob supervisão do(a) Docente Orientador(a), assegurar que o processo seletivo interno observe rigorosamente os critérios acadêmicos estabelecidos neste regulamento, inclusive quanto à comprovação documental.

8.4.3 A inobservância dos critérios acadêmicos poderá implicar, conforme o caso:

- I – indeferimento do pedido de cadastro da Liga;
- II – determinação de adequação da composição do quadro de membros;
- III – suspensão de atividades até regularização;
- IV – doção das demais providências administrativas cabíveis pela instância competente.

8.4 No caso de a liga optar pelo seu cancelamento, a DEACEC deverá ser comunicada imediatamente para alteração do cadastro da liga.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados em conformidade com a DEACEC.

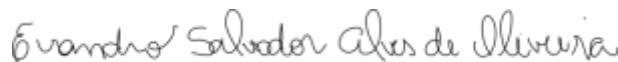
9.2 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestão acerca do conteúdo desse edital, poderão ser encaminhados no e-mail [Ligas@unifimes.edu.br](mailto:Ligas@unifimes.edu.br).

Mineiros - GO, 20 de fevereiro de 2026.



Prof. Me. Andrisley Joaquim da Silva

Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais



Evandro Salvador Alves de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão – UNIFIMES

**Anexo 1** – Declaração da Coordenação de Curso**Marcar a opção referente à proposta da liga:**

- (  ) Criação de Nova Liga Acadêmica  
(  ) Revalidação de Liga Acadêmica Ativa  
(  ) Reativação de Liga Acadêmica Inativa/Cancelada

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Através deste, eu **<NOME DO(A) COORDENADOR(A)>**, coordenador(a) do Curso de **<NOME DO CURSO>**, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Campus **<NOME DO CAMPUS>**, declaro que a **<NOME DA LIGA>** está apta a seu funcionamento, de acordo com a documentação apresentada a esta Coordenação para validação e em conformidade com o Regulamento de Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação da UNIFIMES.

**<Nome da Cidade>** - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Coordenador(a) do Curso de XXXXX  
UNIFIMES - Campus XXXXX

Anexo 2 – Plano de Trabalho Anual de Liga Acadêmica

## PLANO DE TRABALHO ANUAL

**PERÍODO: Março de 2026 a Fevereiro de 2027**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA LIGA</b>	
<b>1.1. NOME DA LIGA:</b>	
<b>1.2. CAMPUS:</b>	
<b>1.3. PRESIDENTE:</b>	

### **2. Plano de Trabalho – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão**

*Adicionar ou excluir quantas linhas forem necessárias, de acordo com as atividades que se planeja desenvolver em cada mês. Planejar as atividades de forma a viabilizar que a liga alcance a pontuação estabelecida no Regulamento de Ligas Acadêmicas da UNIFIMES.*

<b>Previsão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Atividade - Descrição</b>
Março/2025	Ensino	
	Pesquisa	
	Extensão	
Abril/2025		
Maio/2025		
Junho/2025		
Julho/2025		
Agosto/2025		
Setembro/2025		
Outubro/2025		
Novembro/2025		

Dezembro/2025		
Janeiros/2026		
Fevereiro/2026		
	---	Elaboração e envio do Relatório Anual da liga

**3. Informações Adicionais**

(Cidade) – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Presidente da Liga